
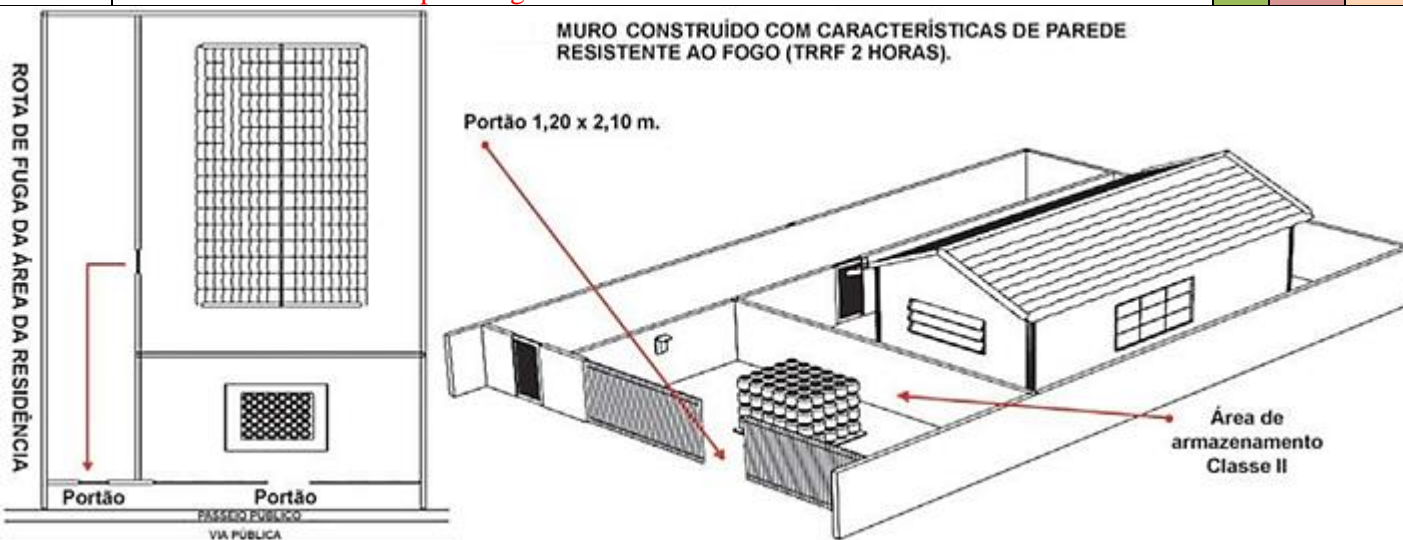


Anexo 20

	<b>CHECKLIST DE ANÁLISE                  ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                  DE GLP (DEPÓSITO DE GLP)                  NT 23</b>	<b>Versão: 1</b>
		<b>Portaria nº 24 (27/09/23)</b>
<b>“C” = Conforme</b>	<b>“NC” = Não Conforme</b>	<b>“NA” = Não Aplicável</b>

ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GLP (DEPÓSITO DE GLP) – NT 23				
Item	EXIGÊNCIAS	C	NC	NA
<b>APRESENTAÇÃO EM PLANTA</b>				
1.	Foi informada a <b>classificação</b> da área de armazenamento (AA) do depósito.			
2.	AA possui <b>piso</b> plano, concretado ou pavimentado, em local ventilado.			
3.	Caso haja <b>moradia</b> , estabelecimentos comerciais ou industriais na mesma propriedade da AA, existe <b>separação física por parede resistente ao fogo</b> que restrinja o acesso à área de risco. <b>Observar exemplo a seguir.</b>			
				
4.	AA possui <b>delimitação</b> por cercas de telas metálicas, gradil metálico, elemento vazado de concreto, muro ou qualquer outro tipo de cercamento resistente ao fogo (espaçamento não > 15 cm). Verificar se foi especificado na planta baixa o tipo de cercamento. <b>Exceção:</b> Depósitos classe I e II instalados em gaiolas nas áreas de postos de abastecimento e serviços.			
5.	AA, quando <b>coberta</b> , possui pé direito mín. de 2,60m com espaço livre de no mín. 1,20m entre o topo da pilha de botijões e a cobertura.			
6.	AA, quando <b>coberta</b> , tem sua estrutura e cobertura resistente ao fogo.			
7.	Não existe armazenagem de <b>outros produtos</b> na AA. <b>Exceção:</b> balança, material para teste de vazamento, extintor (es) e placa (s).			
8.	A <b>plataforma elevada</b> está em local com <b>ventilação natural</b> .			
9.	Existe <b>corredores de inspeção</b> com no mínimo 1,00 m de largura entre os lotes de recipientes e entre esses lotes e os limites da AA. <b>Exceção:</b> AA classes I e II não necessitam de corredores de inspeção.			
10.	AA classe <b>III</b> possui <b>corredor de inspeção</b> , com no mín. 1,0 m de largura, em seu contorno. <b>Exceção:</b> Plataformas com altura < 1,00 m.			
11.	A partir da <b>classe IV</b> , existem <b>lotes e corredor de inspeção</b> de, no mínimo, 1,0 m de largura, entre os lotes de recipientes e os limites da AA. <b>Exceção:</b> corredor de inspeção em todo o contorno da AA para as plataformas com altura < 1,00m.			
12.	Para classes I, II e III possui <b>acesso</b> através de 1 ou mais aberturas, para classe IV ou superior, possui 2 ou mais aberturas, de no mín. 1,20 m x 2,10 m, abrindo de dentro para fora.			
13.	A <b>distância máx.</b> da AA até uma das <b>aberturas</b> é de no máx. 25 m.			
14.	AA obedecem as <b>distâncias mín. de segurança</b> , em relação aos seus limites, conforme tabela a seguir (Adendo A da NT 23). OBS: A. Com a construção de paredes resistente ao fogo, as distâncias mín. definida no			

adendo A podem ser reduzidas pela metade, desde que observado as exigências específicas para parede resistente ao fogo..

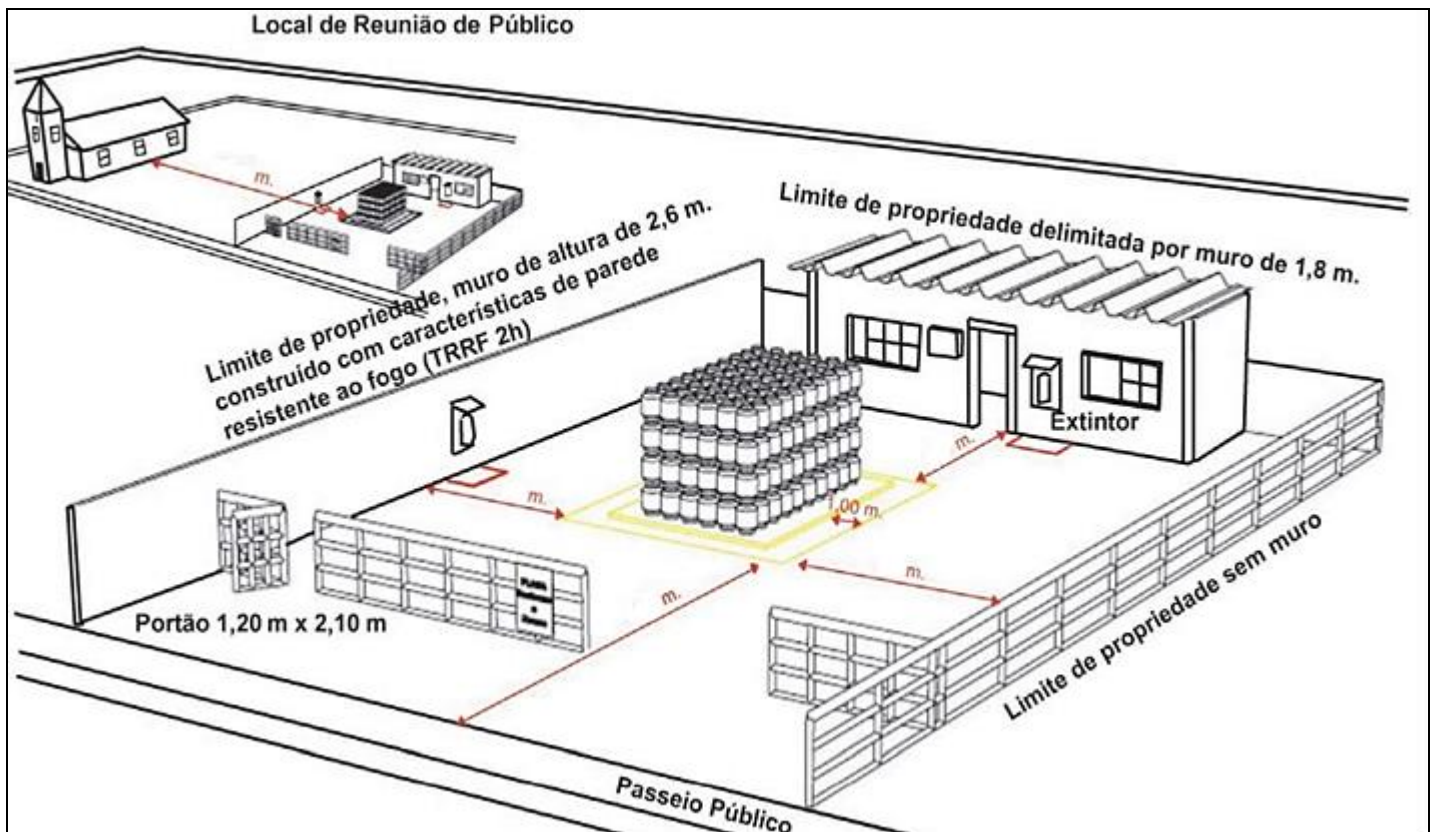
B. Para que mais de uma AA de recipientes transportáveis de GLP localizadas num mesmo imóvel sejam consideradas separadas, para efeito de aplicação dos limites de distâncias mínimas de segurança previstos no ADENDO A, estas devem estar afastadas entre si da soma das distâncias mínimas de segurança, previstas para os limites do imóvel, com ou sem muro, dependendo da situação. O somatório da capacidade de armazenamento de todas as áreas de armazenamento não pode ser superior à capacidade da classe imediatamente superior à da maior classe existente no imóvel.

EXIGÊNCIAS	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V	CLASSE VI	CLASSE VII	CLASSE ESPECIAL
Capacidade máxima (kg)	520	1560	6240	12.480	24.960	49.920	99.840	Mais de 99.840
Número de botijões P-13 (unidades)	40	120	480	960	1.920	3.840	7.680	Mais de 7.680
Área mínima de armazenamento (m <sup>2</sup> )	2	5	18,46	18,46	18,46	18,46	18,46	-----
Número e dimensões de portas para o exterior (unidades)	Uma ou mais de 1,20m x 2,10m	Uma ou mais de 1,20m x 2,10m	Uma ou mais de 1,20m x 2,10m	Duas ou mais de 1,20 m x 2,10m	Duas ou mais de 1,20 m x 2,10m	Duas ou mais de 1,20 m x 2,10m	Duas ou mais de 1,20 m x 2,10m	-----
Obrigatoriedade de corredor de inspeção (m)	Não	Não	Sim (*)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Obrigatoriedade de lotes	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Proteção por sistema de hidrantes para combate a incêndio e resfriamento	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Limites do imóvel inclusive com passeio público (com muro de no mínimo 1,80 (m) de altura)	1,5	2,0	3,0	3,5	4,0	5,0	7,0	10,0
Limites do imóvel exceto com passeio público sem muro ou muro de altura inferior a 1,80 (m), sendo obrigatório existir fechamento de tela de arame, alambrado ou similar	2,0	3,0	4,5	5,0	6,0	7,5	10,0	15,0
Limites do imóvel com passeio público sem muro ou muro de altura inferior a 1,80 (m), sendo obrigatório existir fechamento de tela de arame, alambrado ou similar	1,5	2,5	3,5	4,0	5,0	6,0	8,0	15,0
Locais de reunião pública e similares (m)	10,0	15,0	40,0	45,0	50,0	75,0	90,0	90,0
Bombas de combustíveis, bocais e respiros de tanques de inflamáveis, descargas de motores à explosão não instalados em veículos e outras fontes de ignição (m)	3,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Equipamentos e máquinas que produzam calor (m)	5,0	7,5	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0
Edificações (m)	1,5	2,0	3,0	3,0	4,0	5,0	5,0	7,5

Tabela: Afastamentos de segurança para as áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP.

15.

Foram representados em planta baixa os afastamentos descritos no item anterior.  
OBS.: Na figura a seguir é possível ver um exemplo da representação de alguns desses afastamentos.



16.	<b>Depósito</b> Classe I e II, instalado em <b>posto de abastecimento e serviços</b> , possui única AA.			
17.	Existe representação de <b>placa na entrada do imóvel</b> indicando no mín. a(s) classe(s) de armazenamento existente(s) e a capacidade de armazenamento de GLP, em kg de cada classe.			
18.	Existem as <b>placas</b> “PERIGO INFLAMÁVEL”, “PROIBIDO O USO DE FOGO OU DE QUALQUER INSTRUMENTO QUE PRODUZA FAÍSCA”, distribuídas ao longo do perímetro da AA, na(s) quantidade(s) mínima(s) de 1 placa para classes I e II e 2 placas para classe III ou superior, distanciadas entre si em no máximo 15 m:			
19.	<b>AA</b> atende a <b>proporção máx.</b> de 1:2 para classes I e II e de 1:3 para as demais.			
20.	Não existe no <b>piso da AA</b> e até 1,5 m desta, <b>aberturas</b> para a captação de águas pluviais, para esgotos ou outra finalidade, canaletas, ralos, rebaixos ou similares.			
21.	Existe representação em planta, da <b>demarcação no piso</b> em cor amarela, delimitando a AA e os lotes dos recipientes.			

#### Área de armazenamento de apoio

22.	O <b>local</b> utilizado como <b>área de armazenamento de apoio</b> à(s) área(s) de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP existente(s) do imóvel obedece uma das seguintes condições: A. ser considerada uma área de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP independente, devendo, neste caso, obedecer ao descrito no item 5.3.29, além de todos os demais critérios de segurança e distanciamentos previstos; B. ser considerada como complemento da(s) área(s) de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP existente(s) no imóvel, devendo, neste caso, armazenar uma quantidade máxima de recipientes transportáveis de GLP, de tal forma que a capacidade de armazenamento não ultrapasse o limite de uma área de armazenamento classe I e obedecer a todos os critérios de segurança e distanciamentos exigidos para uma área de armazenamento classe I. Além disso, tais recipientes deve ser parte integrante da capacidade de armazenamento da(s) área(s) existente no imóvel.			
-----	--	--	--	--

#### Parede resistente ao fogo

23.	São em alvenaria sólida, concreto ou construção similar. OBS: As paredes resistentes ao fogo devem ser totalmente fechadas (sem aberturas) e construídas em alvenaria sólida, concreto ou construção similar, com tempo de resistência ao fogo mín. de 2 horas, conforme NBR 10636 da ABNT.			
24.	Possui no mín. 2,60 m de <b>altura</b> e ultrapassa no mín. 1,0 m do limite do empilhamento.			
25.	A <b>distância mín.</b> entre as paredes resistentes ao fogo e o limite dos lotes de recipientes é de 1,0 m. OBS.: As paredes resistentes ao fogo reduzir pela metade os afastamentos constantes no			

	Adendo A, garantindo ambiente ventilado.			
26.	As <b>paredes</b> não estão entre os <b>lotes</b> de recipientes.			
27.	<b>AA</b> de recipientes transportáveis de GLP <b>parcialmente cercada por paredes resistentes</b> ao fogo, essas paredes não são adjacentes e o comprimento total delas não ultrapassa 60% do perímetro da AA, permitindo ampla ventilação. O restante do perímetro que delimita a AA é de cercas de telas metálicas, gradil metálico, elemento vazado de concreto ou outro tipo de cercamento resistente ao fogo que não seja vedado e que o espaçamento não ultrapasse 15 cm.			
28.	O <b>comprimento total da parede</b> é igual ao comprimento do lado paralelo da AA, acrescido de no mín. 1,0m ou no máx. 3,0m em cada extremidade. OBS.: Muros de delimitação da propriedade podem ser consideradas como parede resistente ao fogo quando atenderem as considerações exigidas para este elemento, não considerando a limitação prevista no item anterior.			
29.	O comprimento da <b>parede que divide AA</b> de classes distintas localizadas no mesmo imóvel, atende ao tamanho referente a maior classe.			
30.	A parede foi representada em planta baixa com hachura na cor vermelha.			

#### Sistema de combate a incêndio

31.	<b>AA</b> possui <b>extintor(es) de pó</b> com cap. extintora mín. tipo BC, de acordo com a tabela 4. OBS.: Extintores de pó que se encontram dentro do imóvel e em locais diferentes, em um raio máximo de 10 m da AA, são considerados unidades extintoras desta(s) área(s).			
-----	---	--	--	--

Tabela 4 – Extintores e capacidade

Classe da área de armazenamento	Quantidade mínima	Capacidade extintora individual mínima
I	2	20 BC
II	2	20 BC
III	3	20 BC
IV	3	20 BC
V	4	20 BC
VI	6	20 BC
VII	6	20 BC
Especial	Conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros	

32.	AA das <b>classes VI, VII e especial</b> possui sistema <b>hidrantes</b> .			
33.	<b>Bases de armazenamento e engarrafamento</b> das distribuidoras, manipulação, armazenamento de recipientes estacionários, transportáveis e distribuição de GLP atende o item 5.1 da NT 23.			
34.	<b>Veículos transportadores</b> de recipientes de GLP e outros veículos de apoio atendo o item 5.5 da NT 23.			
35.	Armazenamento de recipientes transportáveis de GLP em <b>centro de destroca, oficina de requalificação e/ou manutenção e oficina</b> de inutilização de recipientes transportáveis de GLP atende o item 5.9 da NT 23.			
36.	Armazenamento e movimentação de <b>recipientes transportáveis</b> de GLP em <b>paletes</b> atende o item 5.10 da NT 23.			
37.	Armazenamento de <b>recipientes transportáveis</b> de GLP em <b>balsas ou pontões</b> atende o item 5.11 da NT 23.			

#### NOTAS

38.	<p>1. Empilhar recipientes até 1,5 m de altura para aqueles com massa líquida inferior a 5 kg. Empilhar até cinco 5 recipientes se for acima de 5 kg e inferior a 13kg. Empilhar 4 recipientes de 13 kg cheios ou 5 quando vazios ou usados.</p> <p>2. Os recipientes de GLP cheios, vazios ou parcialmente utilizados devem ser dispostos em lotes. Os lotes de recipientes cheios podem conter até 480 recipientes de massa líquida igual a 13 kg, em pilhas de até quatro unidades e os lotes de recipientes vazios ou parcialmente utilizados até 600 recipientes de massa líquida igual a 13 kg, em pilhas de até cinco unidades.</p> <p>3. Quando os recipientes transportáveis de GLP estiverem armazenados sobre plataforma elevada, esta deve ser construída com materiais resistente ao fogo.</p> <p>4. Depósito Classe ____ com capacidade máxima de armazenagem de ____ botijões.</p> <p>5. Não possuir no piso da área de armazenamento e até a uma distância de 1,5 m desta: aberturas para captação de águas pluviais, para esgoto ou outras finalidades, canaletas,</p>			
-----	---	--	--	--



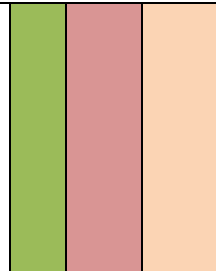
ralos, rebaixos ou similares; a uma distância de 3,0 m desta: materiais de fácil combustão, redes elétricas e fontes de ignição (inclusive estacionamento e trânsito e veículos)

6. Possuir distância para locais de reunião pública e similares de \_\_\_ m.

7. Possuir distância para bombas de combustíveis, bocais e respiros de tanques de inflamáveis, descargas de motores à explosão não instalados em veículos e outras fontes de ignição de \_\_\_ m.

8. Possuir distância para equipamentos e máquinas que produzam calor de \_\_\_ m.

9. Manter no local líquido e material p/ testes de vazamento.



**CORTES/DETALHES**

39. Apresentou **corte** da **AA coberta** (cobertura, recipientes, material da estrutura).



40. Apresentou **detalhe** da **placa na entrada do imóvel** indicando no mín. a(s) classe(s) de armazenamento existente(s) e a capacidade de armazenamento de GLP, em kg.



INFORMAÇÕES DESTE REVENDEDOR:

REVENDEDOR AUTORIZADO PELA ANP SOB O NÚMERO

GLP/PR0000000

RAZÃO SOCIAL

Exemplo Gás - Com. de Gás e Bebidas LTDA.

NOME FANTASIA

Exemplo Gás

CNPJ

00.000.000/0001-00

ENDEREÇO

Av. Exemplo, 1.406 - Centro - Itatiba - PR - CEP: 00000-000

HORÁRIOS E DIAS DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sábado das 8h às 22h

ÁREA DE ARMAZENAMENTO (CLASSE E KG)	TELEFONES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Classe 1	520Kg
(11) 4538-6859	

ORGÃO REGULADOR E FISCALIZADOR - GOVERNO FEDERAL

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL  
E BIOCOMBUSTÍVEIS

Reclamações que não forem atendidas pelo revendedor varejista deverão ser dirigidas para o Centro de Relações com o Consumidor - CRC da ANP.

Ligação gratuita

0800 970 0267

Centro de Relações com o Consumidor - ANP

www.anp.gov.br/faleconosco

700 mm

500 mm

**OBSERVAÇÕES DIVERSAS**